

DECRETO Nº 0007/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH			
05.11	08.122.025	2027 4.4.90.52.00 00.01.0000 (019)	16.400,00
TOTAL			16.400,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH			
05.11	08.122.025	2027 3.3.90.39.00 00.01.0000 (013)	16.400,00
TOTAL			16.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de janeiro de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C) Prefeirela Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientadores aprovados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Proprietor e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 7/2022
- b) Licitação Nº: 2/2022-PP
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, ORÇANÇO E MELHORIA NOS ÍNDICES DO IMAE ECOLÓGICO, BEM COMO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (c/c. cotação):

Qtds de Itens	Méda Descida (%)	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	0,0000	73.900,00	73.900,00

Santa Rita do Pardo, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0004/22

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 12172/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	140.000,00	
02.04.04.122.2004.2004.3.3.90.30.00.00.1.0000 (014)	50.000,00	
02.04.04.122.2004.2004.3.3.90.30.00.00.1.0000 (032)	50.000,00	
02.04.04.122.2004.2004.4.4.90.32.00.00.01.0000 (026)	18.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER BECEL	25.000,00	
02.10.12.122.010.2022.3.3.90.30.00.00.1.0000 (050)	71.000,00	
02.10.12.122.010.2014.3.3.90.32.00.00.01.0000 (078)	10.000,00	
02.10.12.122.010.2017.3.3.90.32.00.00.01.0000 (103)	5.000,00	
02.10.12.122.010.2042.3.3.90.32.00.00.01.0000 (177)		

02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MIO AMBI DES ECOM SEMADE	325.000,00	
02.12.15.443.0196.1002.4.4.90.51.00.00.01.0000 (147)	50.000,00	
02.12.15.443.0197.2020.4.4.90.51.00.00.01.0000 (185)		

TOTAL: 705.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.03 - SECRETARIA JURIDICA	80.000,00	
02.03.02.001.0001.2020.3.3.90.30.00.00.1.0000 (006)		

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	18.000,00	
02.04.04.122.2004.2004.3.3.90.30.00.00.1.0000 (018)	50.000,00	
02.04.04.122.2004.2004.3.3.90.30.00.00.1.0000 (036)		

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER BECEL	25.000,00	
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.30.00.00.1.0000 (057)		

02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MIO AMBI DES ECOM SEMADE	233.000,00	
02.12.15.443.0197.2020.3.3.90.30.00.00.1.0000 (185)	190.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MIO AMBI DES ECOM SEMADE	190.000,00	
02.12.15.443.0197.2020.3.3.90.30.00.00.1.0000 (181)		

TOTAL: 705.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, 04 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.004/22

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPÉRFLUO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO MS NO VALOR DE R\$ 380.000,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de autorização contida na Lei nº 12172/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Dívida que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionados no valor de:

02.01.0001.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	282.000,00
Total Superávit Financeiro	380.000,00
Art. 2º - Fica aberto no orçamento Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 380.000,00, para:	
02 - PODER EXECUTIVO	
02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MIO AMBI DES ECOM SEMADE	
16.482.0018.1.001 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	280.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
Total Suplementação:	560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, 04 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0006/22

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 12172/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
07.11 - ORÇAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHADO - FUMIPA	1.500,00	
07.11.08.243.0200.2028.3.3.90.43.00.00.01.0000 (000)		
07.11.08.243.0200.2028.3.3.90.30.00.00.01.0000 (004)		

TOTAL: 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

proveniente da Anulação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
07.11 - ORÇAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHADO - FUMIPA	500,00	
07.11.08.243.0200.2028.3.3.90.30.00.00.01.0000 (000)	500,00	
07.11.08.243.0200.2028.3.3.90.30.00.00.01.0000 (004)	500,00	

TOTAL: 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, 05 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0007/22

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 12172/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT SEARTH	16.400,00	
05.11.06.122.0207.2027.4.4.90.32.00.00.01.0000 (016)		

TOTAL: 16.400,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT SEARTH	16.400,00	
05.11.06.122.0207.2027.3.3.90.30.00.00.01.0000 (013)		

TOTAL: 16.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, 05 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0008/22

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 12172/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA BESP	5.000,00	
03.13.10.301.019.2022.4.4.90.32.00.00.01.0002 (032)	1.000,00	
03.13.10.301.019.2022.4.4.90.32.00.00.01.0002 (050)	14.240,00	
03.13.10.301.019.2022.4.4.90.32.00.00.01.0004 (051)	20.000,00	
03.13.10.301.019.2024.4.4.90.32.00.00.01.0004 (078)	19.000,00	
03.13.10.304.019.2025.3.3.90.30.00.00.01.0002 (086)	125.000,00	
03.13.10.303.019.2025.4.4.90.32.00.00.01.0002 (086)		

TOTAL: 367.240,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA BESP	5.000,00	
03.13.10.301.019.2021.3.3.90.30.00.00.01.0002 (031)	20.000,00	
03.13.10.301.019.2022.3.3.90.30.00.00.01.0004 (047)	11.000,00	
03.13.10.301.019.2022.3.3.90.30.00.00.01.0004 (047)	317.000,00	
03.13.10.301.019.2024.3.3.90.30.00.00.01.0004 (086)		

TOTAL: 367.240,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, 05 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.012/22

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPÉRFLUO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO MS NO VALOR DE R\$ 382.000,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de autorização contida na Lei nº 12172/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Dívida que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionados no valor de:

02.01.0001.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	282.000,00
Total Superávit Financeiro	382.000,00
Art. 2º - Fica aberto no orçamento Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 382.000,00, para:	
02 - PODER EXECUTIVO	
02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MIO AMBI DES ECOM SEMADE	
16.482.0018.1.001 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	280.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
Total Suplementação:	560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, 28 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 001/2022
Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.
Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.
Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas de custeio visando à melhoria do atendimento da educação especial - Prestação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física), conforme detalhado no plano de trabalho.
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.
Valor total: R\$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:
Despesa: 135
Órgão Orçamentário: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
Funcional: 12.367.0021 - Educação Inclusiva
Projeto/atividade: Educação Especial
Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO - MS, em

22/02/2022.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública conforme Termo de Referência e demais anexos para atender a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEIMADE de Santa Rita do Pardo - MS, em conformidade com o Edital e demais anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, fica SUSPENSO por motivo de impugnação ao Edital.

Santa Rita do Pardo - MS, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº589/2.021 de 22 de Outubro de 2021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 126/2.021 e Pregão Presencial nº051/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e, permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 124/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº650/2.021 de 16 de Novembro de 2021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 127/2.021 e Pregão Presencial nº052